



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, Centro, representado pela Secretária de Saúde e Ação Social, Sra. Orvane Gehrke Zanatta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.693.265, e inscrita no CPF/MF sob o nº 675.035.009-72, e a empresa **Megha-Equipamentos e Materiais Médicos Ltda Epp**, inscrita no CNPJ nº 17.184.520/0001-02, com sede na Rua Araucária, nº 139-E, Bairro Palmital, na cidade de Chapecó, SC, nesta Ata representada pela sua sócia administradora, Sra. Rosimari Borin Badin, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG nº 2.652.033, e inscrita no CPF/MF sob nº 017.937.549-00, residente e domiciliada na Rua Guaranis, nº 101D, Bairro Esplanada, na cidade de Chapecó, SC, e nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de materiais odontológicos, de enfermagem e equipamentos e materiais para fisioterapia, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 05/2016, cujo objeto é a possível aquisição de materiais odontológicos, de enfermagem e equipamentos e materiais para fisioterapia, para o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, conforme descrições constantes no **Anexo “D”** do Edital.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2016, contados da data de assinatura da presente ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Terceira – Dos Preços

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos produtos abaixo descritos, conforme resultado do pregão presencial em epígrafe:

| Item | Unid | Quant | Descrição | Marca | VI. Unit | VI. Total |
|------|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-----------|
| 2 | 2 | Caixa | Agulha gengival curta, caixa com 100 unidades. | Injex | 28,35 | 56,70 |
| 5 | 5 | Caixa | Amálgama de prata 2 porções caixa com 50 unidades regular. | SDI | 104,00 | 520,00 |
| 37 | 2 | Caixa | Lâminas de bisturi nº15, caixa com 100 unidades. | Advantive | 18,57 | 37,14 |
| 44 | 10 | Bloco | Papel carbono articular, dupla face, bloco com 12 unidades, espessura de 100 micrômetros, indicado para registro de contato entre dentes antagonistas. | Maquira | 2,65 | 265,00 |
| 57 | 5 | Unid. | Resina fotopolimerizável micro-híbrida, matriz inorgânica de zircônia/ sílica com 82% em peso (60% em volume), seringa com dimensão (Altura X Largura X Profundidade): 7,0 x 20,0 x 2,5 cm, cor A 3,5. | 3M Z100 | 49,35 | 246,75 |
| 58 | 5 | Unid. | Resina fotopolimerizável micro-híbrida, matriz inorgânica de zircônia/ sílica com 82% em peso (60% em volume), seringa com dimensão (Altura X Largura X Profundidade): 7,0 x 20,0 x 2,5 cm, na cor A 3. | 3M Z100 | 49,35 | 246,75 |
| 59 | 5 | Unid. | Resina fotopolimerizável micro-híbrida, matriz inorgânica de zircônia/ sílica com 82% em peso (60% em volume), seringa com dimensão (Altura X Largura X Profundidade): 7,0 x 20,0 x 2,5 cm, na cor A2. | 3M Z100 | 49,35 | 246,75 |
| 60 | 5 | Unid. | Resina fotopolimerizável micro-híbrida, matriz inorgânica de zircônia/ sílica com 82% em peso (60% em volume), seringa com dimensão (Altura X Largura X Profundidade): 7,0 x 20,0 x 2,5 cm, na cor B2. | 3M Z100 | 49,35 | 246,75 |
| 80 | 20 | Caixa | Agulha hipodérmica descartável 0,55 X 20mm(24G x ¾) estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. | Embramac | 6,50 | 130,00 |
| 111 | 5 | Pct | Espátula de Ayres com 100 unidades | Theoto | 3,85 | 19,25 |
| 126 | 50 | Frasco | Gel lubrificante íntimo a base de água não gorduroso 50 g. | Carbogel 60g | 5,50 | 275,00 |
| 129 | 3 | Caixa | Indicador Comply a Vapor 1250 ,Caixa com 240 unidades | Propper c/250 | 180,00 | 540,00 |
| 145 | 2 | Caixa | Seringa para vacina BCG, tuberculina 1 ml com agulha 13x0,38 "luer lock" (rosca). Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas Plastipak™, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração Melhor leitura na dosagem através de stopper | Injex | 24,00 | 48,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | |
|--------------|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|---------------------|
| | | | mais fino Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Volume Nominal - 1 ml; Pistão - permite ajuste do pistão no bico quando da injeção, retirando todo o medicamento, permitindo perda mínima de medicamentos; Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Esterilização: Oxido de Etileno - validade 5 anos da data de fabricação; - Embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Especificações Técnicas Graduação - intervalo 0,1 em 0,1 ml com subdivisão 0,01 ml; Pétala de abertura - reduz o risco de contaminação durante a abertura da embalagem. Não pode ser fechada após aberta. Caixa com 100 unidades | | | |
| 156 | 1 | Unid. | Aparelho massagador, voltagem 220; portátil, peso máximo 0.518 kg, com peças auxiliares, potência de 40w, na cor bege. | Supermedy Branco | 81,90 | 81,90 |
| 158 | 2 | Unid. | Faixa elástica, de látex natural, medindo no mínimo 1,5m, resistência extra forte. | Arktus | 33,00 | 66,00 |
| 159 | 2 | Unid. | Faixa elástica, de látex natural, medindo no mínimo 1,5m, resistência forte; | Arktus | 31,00 | 62,00 |
| 160 | 1 | Unid. | Banqueta redonda giratória; sistema a gás de regulagem de altura do assento com alavanca independente; estrutura em aço carbono; estrutura da superfície em espuma espessa; superfície revestida em courvin náutico sintético da cor azul claro; base aranha com 5 rodízios e aro para apoio dos pés; peso mínimo suportado 135kg. | Arktus | 260,00 | 260,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 3.347,99 |

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser(em) pago(s) para cada item será(ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Quarta – Do prazo de validade das propostas

Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta - Do local e prazo de entrega

A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, em 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando os medicamentos e as quantidades desejadas. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar as entregas somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pelo Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade Sanitária de Lindóia do Sul, localizado na Rua Tamandaré, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

O prazo mínimo exigido para a validade dos medicamentos objeto desta licitação, deve ser de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

Quando se tratar de medicamentos, a licitante vencedora deverá fornecer medicamentos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária mesmo em se tratando de medicamentos genéricos.

Imediatamente após a entrega dos medicamentos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **Cláusula Sétima**.

Cláusula Sexta – Do pagamento

O Fundo municipal de Saúde de Lindóia do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias úteis após cada entrega e mediante apresentação de nota(s) fiscal(is).

Cláusula Sétima – Das penalidades

Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

Cláusula Oitava – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 20.3 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

Cláusula Nona – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Órgão Gerenciador.

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, poderá ou não contratar no todo ou em parte o objeto deste Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 04/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1386/2006 de 02 de janeiro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 24 de março de 2016.

Orvane Gehke Zanatta
Secretária de Saúde e Ação Social

Rosimari Borin Badin
Megha-Equipamentos e Materiais Médicos Ltda Epp
DETENTORA DA ATA